PROJETO DE LEI Nº 099/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 130.479,22 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 130.479,22 (cento e trinta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação				
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.5.005		Construção de creche no bairro Vila Pasa		
1048 - 4.4.90.51.00.00	33978	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.479,22
			Total Suplementação:	130.479,22

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:33978 - FMDCA - INCENTIVO CRECHES - Exerc. Ant	130.479,22

Total da Suplementação: R$ 130.479,22

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=403129930000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.23 10:48:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 099/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Pelo presente, solicitamos a inclusão, no Orçamento Municipal, dos valores abaixo discriminados, destinados à execução das obras e serviços previstos no Termo de Adesão à Resolução SEDEF nº 212/2024, celebrado entre o Município de Matelândia e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O incentivo financeiro será aplicado na construção de uma creche no bairro Vila Pasa, com área total de 456,86 m². O espaço será voltado ao atendimento educacional e social de crianças, oferecendo infraestrutura adequada para o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, conforme as diretrizes do Programa Infância Feliz.

Os recursos serão assim distribuídos:

Valor de Repasse: R$ 1.994.362,02

Valor de Contrapartida Municipal: R$ 800.000,00

Valor Total da Obra: R$ 2.794.362,02

Com o valor repassado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Município promoverá a construção da creche, ampliando significativamente a oferta de atendimento às crianças da comunidade e contribuindo para a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. (Protocolo 31449/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.23 10:48:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito